Anno de 1844. Sabbado 8 de Junho Anno XX. N.- 130.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Paulo. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. Querino Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
5 Quarta s. Marciano Aud. do J. de D. da 3. v.
6 Quinta ✠ Corpo de Deos Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sexta s. Roberto. Aud. do J. de D. da 2. v.
8 Sab. s. Salustiano. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
9 Dom. da ss. Primo e Feliciano.

Todo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 7 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio

Moeda de cobre ao par
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½ 0/0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,300	17,500
» » » N.	17,100	17,300
» » de 4,000	9,500	9,600
Prata—Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnares	1,96.	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua cheia a 30 as 3 horas e 56 min. da manhã. | Lua nova a 15 as 10 horas e 6 min. da tarde
Minguante a 7 as 6 horas e 8 min. da tarde | Crescente a 23 as 1 h. e 5 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min. da manhãa. | Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 23 DO P. P.

Officio—Ao Exm. Vice-Presidente, ponderando-lhe, que a quantia de 377,600 rs., em que fôra orcada a despesa do concerto da coberta da casa de residencia do Commandante da fortaleza de Itamaracá, era insuficiente, e que ainda se fazia de mister, para a conclusão do concerto, a importancia de 130,000 rs. sendo este augmento proveniente da compra de madeiras, e outros materiaes não incluidos no orçamento, e só julgados necessarios depois que se deo principio a obra, e se conheceo do verdadeiro estado de ruina da antiga coberta.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo-lhe a petição do Major Graduado G A F. P. da Cunha, que a S. M. o Imperador supplicava lhe fosse averbada a sua verdadeira e legitima antiguidade, comparativamente a do Major Graduado do 1.º batalhão de Artilharia da côrte, José Correia de Castro, que, sendo mais moderno, vinha no almanach militar classificado como mais antigo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., rogando lhe a expedição de suas ordens ao Chefe de Policia, e ao Commandante da legião de Iguarassú, para que não remettessem presos para a fortaleza de Itamaracá, que não tem presentemente prisão segura para guardar criminosos, e nem commodos para Officiaes, e guardas que para alli constantemente são enviados.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe que o soldado Antonio Jose do Sacramento, a vista do attestado legalmente fornecido pelo Commandante do batalhão de Artilharia, estava no caso de receber da Thesouraria a gratificacão de 8,000 rs. pela aprehencão de um desertor do dito batalhão, independente de ordem superior, porque esta despesa estava comprehendida no artigo 1.º das instrucções de 10 de Janeiro do anno p. passado.

Dito—Ao Exm. General Commandante em chefe do exercito do Sul, enviando-lhe a segunda via da guia que acompanhou, em 20 de Janeiro do anno p. passado, o 1.º Cadete José Pereira Teixeira, visto ter-se desencaminhado a primeira.

Dito—Ao Commandante interino da fortaleza de Itamaracá, respondendo ao seu officio de 20, que tratava do augmento de despesa para a conclusão da obra da coberta, e da impossibilidade de se receberem na fortaleza os presos de justiça, e da G. N.

Portaria—Mandando dar baixa ao Aspeçada João José Rodrigues, da 4.ª companhia do 2.º batalhão de Artilharia a pé, por ter finalisado o tempo de serviço a que estava obrigado como recrutado, e não querer continuar.

EXTERIOR.

NAPOLES.

A *Gazeta de Cologne* de 4 de Abril publica a seguinte carta de Napoles de 23 de Março ultimo:—

« Acabamos de saber que teem occorrido serias desordens simultaneamente em diversos pontos da Sicilia. O povo excitado por paixões politicas, e pelos padecimentos provenientes da fome bradava—Constituição e Liberdade para sempre!— Em Messina diz-se terem sido muitas centenas de pessoas mortas ou feridas n'um encontro com as tropas. Na maior parte das cidades chegavão do campo bandos armados, pedindo pão. As classes inferiores tinhão feito por toda a parte causa commum com elles. Dizem que o governo mandou de Napoles um numero consideravel de tropas; mas effectuou-se o seu embarque occultamente, por desconfiarem as autoridades da lealdade dos habitantes. Até na capital se tem manifestado uma certa agitação, e já he tão geral o desejo de uma constituição, que será brevemente o brado de reunião por todo o reino. »

ESTADOS PONTIFICIOS.

A *Gazeta de Augsburg* de 6 de Abril diz que o governo pontificio tem intenção de estabelecer antes do verão uma nova administração nas provincias.

Dizem que a esse fim partirá para Bolonha um Commissario extraordinario, acompanhado de muitos Conselheiros de estado. Tinha chegado de Verona a Napoles o Barão de Rotschild, e como sempre acontece, diz se que a sua jornada tinha por fim operacões financeiras. Os Directores da Repartição dos Correios Romanos tinhão prestado o seu assenso á convenção postal entre a Austria e a França, de sorte que do 1.º de Abril em diante as cartas destinadas para a França, Belgica, Inglaterra, Colonias e America não passaraõ mais pela Sardenha, menos que não se tenha indicado esta linha expressamente. Isto será uma economia assim de tempo como de dinheiro.

HAYTI.

Lê se no *Times* de 13 de Abril o seguinte:—

O extracto do *Journal du Havre*, dado em parte da impressão do *Times* de hontem, dizendo, « sob autoridade do Capitão Lemême, do navio mercante *Amédée*, que sahio de Porto Principe a 2 de Março, que a 25, 26 e 27 de Fevereiro estivera a cidade de S. Marcos entregue á pilhagem da tropa, que estava em manifesta revolta », he destituido de fundamento. Recebêrão-se pela malla da India Occidental cartas de Porto Principe até 9 de Março, mas não fazem menção alguma de successos taes como os referidos pelo Capitão Francez. Pelos fins de Fevereiro teve com effeito lugar uma collisão de mui pouca monta entre alguns soldados e Guardas Nacionaes, na villa central de Petite Reviêre, cerca de 24 milhas distante de S. Marcos, mas esse pequeno motim foi suffocado pelas autoridades, e não occorreo cousa alguma que se parecesse com revolta da tropa ou saque de cidade ou villa alguma.

CABO DA BOA ESPERANÇA.

Folhas desta parte até 16 de Fevereiro dizem que o producto das pescarias da Colonia ia em progresso. Tinha-se ha pouco feito um carregamento para a costa da America do Sul, o qual esperava-se que seria brevemente seguido por outros. Tem se conhecido serem os bancos das Agulhas o mais proveitoso recurso, e nutre-se a ideia de que com o tempo se estabeleça por este meio um commercio de troca entre o Brasil e o Cabo. Para se mostrar que tem havido progressivo augmento neste commercio basta dizer que o valor do peixe exportado o anno passado foi de 8.011 lbs. entretanto que em 1835 chegou só 495 libras. Não havia noticias de importancia de Natal.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 21 de Março.

Para impedir a continua emigração dos Judeos pelas fronteira publicou-se ha pouco como lei a seguinte resolução do Conselho do Imperio: – Os Judeos que passarem a fronteira sem passaportes legaes, ou com passaportes legaes que ja tenhão expirado, quando forem reconhecidos por subditos actuaes da Russia, e como taes forem reconduzidos ao imperio serão entregues aos autoridades locaes do governo que os trataraõ segundo as leis relativas aos desertores e vagabundos, ainda quando se saiba os antigos lugares da sua residencia, e as parochias a que pertencião. Em conformidade dessas leis, serão elles empregados no servico militar; e no caso de serem improprios para elle, serãe mettidos no que se chama companhias penaes, sem direito de serem entregues ás suas parochias, ainda que estas o requeirão. Se não forem proprios para o trabalho forçado nas obras publicas, serão mandados estabelecer-se na Siberia com suas mulheres.»

(*Times.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do 7 de Maio. (*)

Trata-se de chamar os supplentes dos membros da casa, que tomárão assento no Senado; o negocio he remettido com urgencia a commissão de Constituição e poderes.

O Sr. Silva Ferraz requer que se peça ao governo uma lista dos proprios nacionaes hypothecados em virtude do contracto de cazamento de S. M. o Imperador, e outros documentos: depois de algum debate, fica a discussão adiada.

O resto da sessão, depois da eleicão das Commissões, he occupada pela discussão, afinal adiada, de dous projectos autorisando ao governo a mandar viajar na Europa á custa do Estado dous Officiaes Engenheiros.

Sessão de 8 de Maio.

A Commisão de Poderes apresenta o seguinte parecer, que fica adiado por pedir a palavra o Sr. C. da Cunha.

« A commissão de constituição e poderes tomou em consideração as indicacões dos Srs. Rebouças, Ramiro e Pereira da Silva, afim de serem chamados a preencher as vagas que deixárão nesta augusta camara, a saber: o Sr. Galvão, pela provincia da Bahia; o Sr. Torres, pela do Rio de Janeiro; o Sr. Miranda Ribeiro, pela de Minas Geraes; e o Sr. Freitas Magalhães, pela do Espirito Santo, segundo a ordem das respectivas votações, aquelles a que competir. Achou a commissão que o Sr. Ernesto Ferreira França he, segundo a ordem das votacões, ao mesmo tempo o primeiro supplente por Minas e pela Bahia, e em virtude do que dispõe o § 6.º do Cap. 9.º das instrucções de 26 de Marco de 1824, devendo preferir a nomeação pela Bahia não póde comtudo tomar assento em vista do art. 29 da constituicão do imperio, por ter aceito o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros; pelo que entende a commissão que se deve officiar ao governo para mandar proceder á eleição de um deputado pela provincia da Bahia.

« Quanto á vaga do Sr. Torres, sendo o Sr. João Manoel Pereira da Silva o supplente mais votado pela provincia do Rio Janeiro, entende a commissão que o dito senhor deve ser considerado como deputado effectivo, chamando-se para preencher a falta do Sr. deputado Andréa, autorisada por esta augusta camara, o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira, que he o immediato em votos ao Sr Pereira da Silva.

« Quanto á vaga deixada pelo Sr. Miranda Ribeiro, parece á commissão que, admittida a preferencia pela Bahia ao Sr. Ferreira França, deve ser considerado deputado effectivo o Sr. Antonio José da Silva, que he o immediato em votos pela provincia de Minas Geraes.

« Resta á commissão tratar da vaga que deixou o fallecido Sr. Freitas Magalhães, deputado pela provincia do Espirito Santo. Pela acta geral vê-se que o immediato em votos pela dita provincia he o Sr. João Lopes do Couto, o qual obteve apenas um voto sem que alguem mais fosse votado. Nessas circumstancias, á vista dos precedentes da casa e da mui expressa e terminante disposição do § 8.º do capitulo 8.º das já citadas instrucções, a commissão pensa que deve elle ser considerado deputado pela mencionada provincia, e convidado para tomar asssento.

« Paço da camara dos deputados, 8 de Maio de 1844. — *Paulino José Soares de Souza* – *R. de S. da Silva Pontes* — *L. A. Barboza* »

Pede-se a urgencia, mas he pouco depois retirada.

(*) A sessão qne anteriormente por engano publicamos com data de 5, he a de 6. Tambem advertimos que foi na sessão de 7 que se concluio a eleição das commissões.

O Sr. Ferraz pede para retirar o seu requerimento da sessão antecedente.

O Sr. Rezende propõe de novo a urgencia do parecer da commissão de Constituição e Poderes; e entra em discussão sendo afinal rejeitada.

O Sr. P. da Silva pede que se dê para ordem do dia seguinte a discussão do Codigo do commercio: he rejeitado o requerimento.

O Sr. C. da Cnnha pede a urgencia para que se dê como ordem do dia o projecto de lei sobre eleições: a urgencia he approvada.

Segue-se a discussão dos projectos a cerca da viagem dos dous officiaes engenheiros, que o nobre Presidente tem grande trabalho em fazer limitar ao ponto da questão: finda a discussão a resolução he approvada; mas entrando em discussão os artigos additivos, e sendo approvado um e rejeitado outro, o Sr. Presidente consulta a Camara se adopta a resolução, e decide-se pela negativa.

A camara approva a resolução que revoga uma lei provincial do Ceará, que mandava arrematar as fazendas e gados pertencentes a matriz de Villa Viçosa.

Entra em discussão, que fica adiada, uma resolução interpretando a expressão—dous terços de votos dos membros da assembléa—do acto addicional, na forma já pelo Governo declarada; isto he, que se deve entender que são os dous terços do numero completo de deputados que deve ter cada assembléa provincial.

Entra em discussão a resolução que approva os estatutos da escola de Medicina; mas levanta-se a sessão por não haver casa.

PERNAMBUCO.

SESSÃO DO JURY NO DIA 1.º DE JUNHO DE 1844.

(*Continuação do numero antecedente.*)

Disse a accusada, Srs. Jurados, que ella não teve intenção de ferir sua senhora, que o ferimento fôra independente de sua vontade, e filho de allucinação, causada pelo receio do castigo; esta declaração da accusada feita pelo orgão do seu defensor, ou curador no Juizo da formacão da culpa, não lhe serve: Srs., a qualidade da resposta, as circumstancias que estão aqui provadas, mostrão claramente, que esta declaração não he mais do que a combinação de um systema de defeza, o qual não podia caber na intelligencia da accusada; mas este mesmo systema he confessado pela accusada que, posto que quizesse seguir as pisadas do seu defensor, quando foi interrogada perante vós, acabou de declarar que não tinha a faca na mão, mas que estava no caixão proximo do balaustre da escada, aonde estava acolhida, e que, quando se lhe deo com o chicote, a tirou do caixão para se ferir no peito; mas, se a accusada estava encostada no parapeito da escada, e sua senhora estava á seu lado, como as testemunhas deposérão, como he possivel que, lançando-se mão de uma faca que está proxima com o intuito de se ferir a si, se venha ferir quem estava distante de si, ou pelo menos na parte inferior; esta circumstancia basta para descorçoar inteiramente as esperanças de quem quer que com esta coarctada contava salvar da pena de morte a accusada. Srs. jurados, a intenção do agente póde-se conhecer não so pelos factos que elle praticou durante a execução do delicto, como pelos que praticou antes, e depois, factos que forão presenciados por pessoas que depozerão no processo, e desses factos póde deduzir se que a intenção do agente foi de causar o mal. Os Medicos podem presumir, senão em todos os ferimentos em alguns se forão de proposito commettidos; aquelle de que se trata he um destes, pode-se pelo corpo de delicto apreciar esta circumstancia, e por isso escrevi, Srs., a differentes professores desta cidade, remettendo-lhe o corpo de delicto formado pelos facultativos para que elles houvessem de interpor o seu parecer a cerca da possibilidade de ser esse ferimento praticado voluntariamente pela accusada; por que na realidade nem nos calculos do Sr. José dos Santos Ne-

ves, cuja probidade vós conheceis, nem com a quietação da minha consciencia se combinava, o exigir a pena de morte para quem a não tenha merecido: neste sentido dirigimos diversas cartas como disse, e foi uma ao Snr. Joaquim d'Aquino Fonseca, concebida nester termos (*leo*).

Antes de lêr a resposta permitti, Srs., que eu vos diga, que foi um dos facultativos solicitado pelo advogado da defeza para ser inquirido a cerca da circumstancia aggravante do ferimento, por consequencia a sua pericia e habilidade não póde ser contestada pela defesa; a resposta que este facultativo dá, he sobre o ponto que nos occupa, diz elle (*leo*). Eu tambem escrevi a alguns facultativos para tranquilidade da minha consciencia, a fim de que elles houvessem de interpôr o seu juizo a cerca deste facto que occupa a vossa esclarecida attencão, um destes professores foi o Sr. José Maria da Costa Paiva, aqui está a carta que lhe dirigi, não usei de nenhum subterfugio, não quiz surprehender a boa fé do facultativo, e antes pelo contrario lhe expuz com franquesa e verdade qual o fim para que exigia sua resposta, este foi o meu proceder, porque de outro modo não podia ficar socegada a minha consciencia, e muito menos satisfazer as necessidades da accusação: aqui está a carta e a resposta (*leo*).

Escuso, Srs., cansar a vossa attenção, com a demonstração da importancia desta declaração, todos vós conheceis a illustração do Senhor Paiva, sua probidade e experiencia, conseguintemente haveis de reconhecer que elle não diria o contrario do que entendesse para satisfazer as pretencões de alguem, e muito menos seria capaz de o fazer sacrificando uma desgraçada ameaçada de pena de morte.

Aqui está outra carta do Sr. José dos Santos Neves escripta no mesmo sentido; he dirigida ao Sr. Dr. Mavigner, diz elle o seguinte (*leo*). Srs., todos estes documentos provão concludentemente que a ré teve intenção de praticar o delicto e que escolheo muito de proposito o rosto de sua Sra. para que a offensa fosse mais grave, e para que os vestigios della lhe sobrevivessem. Ainda temos mais documentos, a ré na formação da culpa, disse que o que a preta Lucrecia dizia, era a verdade Ora, esta testemunha compromette altamente a ré, como vós ouvisteis, e eu para vos cestificar disto, escrevi ao escrivão da formação da culpa, assim como o fez o Sr. Santos Neves ao Sr. Domingos Nery, e ambas estas pessoas confirmão o que deixo dito; as cartas aqui estão, e passo a fazer a sua leitura (*leo*).

Dir se ha, Srs., que estes documentos são officiosos, dir-se-ha mesmo, que elles não teem fôrca alguma, porque lhe falta o juramento das pessoas que os derão; estes argumentos não vos devem merecer consideração, eu os responderei com tudo logo, pedindo-vos, desde já que attendais para a condição das pessoas que assignarão estes documentos, se o fizerdes vós vereis que elles tendo prestado o juramento não serião mais verdadeiros do que o são sem o terem prestado, são homens de toda a probidade que em caso algum, e muito menos em um caso de tanta importancia, serião capazes de faltar á verdade; mas, Srs, eu tenho em resposta a este argumento a dizer-vos que os jurados não são obrigados a cingirem-se muito as formulas a que nos tribunaes são sujeitos os juizes lettrados, vós deliberaes segundo os ditames da vossa consciencia, e he nisto que consiste a vossa superioridade sobre aquelles tribunaes; estes documentos por conseguinte podem ser bastantes para moverem a vossa consciencia, podem ser elementos sufficientes, para vos convencer da existencia do crime, e da responsabilidade da accusada, dado este caso, vós em desempenho do juramento que à pouco prestastes de cumprir com a lei, não tendes outra cousa a fazer, senão condemnar a ré na pena que a accusação exige, não se pede outra resolucão se não a que resulta da declaracão espontanea e franca dos ditames da vossa propria consciencia, nem o accusador, Srs., exige de vós, outras funcções, nem o publico de Pernambuco que tem affluido a essa galeria, e que a tantos dias se inquieta pelo julgamento deste processo, podia exigir de vós que contra a lei condemnasses uma innocente, ou que conforme ella izemptasses da merecida pena aquelle, ou aquella que a tiver merecido por seus delictos.

Vejamos, Srs., o que diz a preta Lucrecia, cujo depoimento a accusada declarou que era verdadeiro (*leo*): notai, Srs., todas estas rebeldias da accusada, que a testemunha apresenta já a resposta da ré a sua senhora, quando lhe disse que não sabia escamar o peixe de outra fórma, já o não obedecer-lhe, quando lhe mandou por no chão o vaso que tinha na mão, etc tudo prova que havia um plano meditado, porquanto ella lhe desobedecia nas cousas mais innocentes: ora isto unido a outra circumstancia do processo, á natureza do instrumento, unido á circumstancia do lugar em que estava este instrumento como disserão as testemunhas que forão inquiridas na formacão da culpa, e hoje, mostra bem que a accusada, tinha a intenção criminosa de assassinar sua senhora à mais de tres mezes, e que approveiton esta occasião para o executar (continuou a lêr): Srs., recommendo à vossa attenção esta circumstancia; uma escrava deixa de fazer o serviço da casa, ou o faz de uma maneira menos conveniente, um servico muito leve, a que ella està acostumada pela sua profissão de cosinheira, sua senhora reprehende-a, ella diz — não sei fazer melhor— sua senhora manda largar um vaso que tem na mão, ella deixa de o fazer, sua senhora prescreve-lhe outras cousas, ella deixa de lhe obedecer, e conserva-se com as costas voltadas, não lhe obedece em cousa alguma, notai todas estas circumstancias, e dizei se o castigo infligido nessa occasião, ainda que rigoroso fosse, não era merecido em proporção da falta commettida, isto tudo praticado dentro da cosinha, e diante de suas parceiras: vede mais o que continúa a dizer a preta Lucrecia (*leo*).

Srs., já vedes que a preta Lucrecia, em cujas palavras a accusada mostrou tanta confianca, he a primeira que induz a crêr, que não ha possibilidade de ser praticado o ferimento de que se trata, por mero acaso, e de facto o acaso apresentar-se-hia contra todas as regras da possibilidade; pois que não se póde acreditar, que querendo a accusada ferir se nos peitos para se livrar do castigo, que sua senhora lhe infligia nessa occasião, fôsse por acaso ferir sua senhora, que estava distante della alguma cousa; não he possivel que o acaso permittisse, que a accusada querendo suicidar-se para evitar o justo castigo, que lhe estava promettido, e que ella tinha muito livremente provocado, permittiria, digo, o acaso que ella lançasse mão de uma faca espontada, que estava escondida n'um caixão, e que com ella ferisse sua senhora no rosto, e na mão para intentar ferir-se a si? Pergunto, permittiria o acaso, Srs., que a accusada tendo intencão de suicidar-se fizesse em si ferimentos tão leves com uma faca tão amolada? O acaso permittiria tambem que só depois, que o preto Antonio musculoso, e forte, livrou a infeliz senhora do accusador de uma morte proxima, he que a ré se ferisse a si? Não he possivel, Srs., a ré ferio-se, tentou mesmo suicidar-se, quando vio desapparecer-lhe a victima, que ella pertendia immolar. Srs. Jurados, a accusada não se desculpou assim agora, nem ella mesmo produzio essa defeza durante a formação da culpa; he portanto obvio, que o ferimento foi praticado muito de propozito, e que a intenção da accusada como acabo de dizer estava preza a outros factos anteriores, que tinha o propozito firme, e inalteravel de immolar sua senhora á sua vinganca brutal; mas, Srs., com que razão havia a accusada procurar suicidar-se naquelle momento? Que castigo extraordinario a esperava? Que castigos tinha ella recebido, que a fizessem aborrecer a vida? O que a faz aborrecer a vida he a desesperação de não ter satisfeito a sua paixão, he o conhecimento da enormidade do delicto que praticou; pois ella que pondéra a seus filhos a perda que elles vão soffrer, que aprecia a vida como todos os entes animados a aprecião, queria perdel-a nesta occazião? Quaes os motivos, que teria para isso? De duas uma, ou esses motivos erão filhos do receio do castigo terrivel que estava para receber, pela falta commettida, ou erão filhos da pena do castigo já então recebido: Srs., nem uma, nem outra cousa felizmente se podia figurar naquella occasião, os castigos anteriormente recebidos não lhe davão esse motivo, porque o proprio preto Antonio he o primeiro a declarar, (e as pretas Benedicta, e Lucrecia o confirmão) que por uma falta tão grave apenas lhe dèra por ordem de sua senhora trez, ou quatro chicotadas, e só depois de muita rebeldia, de muita desobediencia, e de não querer receber o devido castigo, he que a senhora mandou buscar as cordas para a amarrar; ora Srs., cada um de vós, que tem escravos, e que conhece que só pelo receio do castigo elles se conservão na obediencia, talvez! ! Não digo bem; por certo não censurareis o procedimento daquella Sr.ª, naquella occasião; a falta era grave, o delicto estava presente, era necessario que o castigo o acompanhasse de perto; porém os facultativos que assistirão á accusada são os primeiros a declarar, que no côrpo da accusada não apparecem resquicios alguns de castigos fortes, applicados nella, elles o disserão, porque eu tambem exigi em nome do accusador, que esta declaração se fizesse, eu vos vou lêr a sua declaracão para não vos restar a menor duvida (*lêo*).

Estas contusões, são por certo provenientes das chicotadas, que Antonio lhe deo, as quaes não fôrão fortes, por que alias o estrago seria maior, e não fôrão em proporcão da gravidade do delicto, nem outra cousa era de esperar; por quanto não era possivel, que uma senhora como a do Sr. Santos Neves que está na flor da sua idade, porque apenas conta 23 annos, uma senhora educada com todos os principios da moral, e da religião, fôsse tentar contra sua escrava por um modo tal, que a fizesse aborrecer a existencia naquelle momento; o interesse que a senhora tinha como mãi de familia era não commetter actos de barbaridade, que por certo erão contrarios aos sentimentos do seu coracão; as attencões que a senhora tinha por seu marido, e outras circumstancias são outras tantas presumpcões vehementes, de que a accusada não tinha receio, não tinha temor desse castigo extraordinario, que agora se apresenta propinquo sobre ella; de mais a accusada existe em casa do accusador desde 1829, e desde 1833 em que o accusador se recebeo com a offendida, ella tem sempre existido em casa, e durante esse tempo, apenas uma, ou outra vez por faltas sempre graves, sempre filhas da rebeldia da accusada, recebeo pequenos castigos de bolos; portanto à accusada não podia suppôr, que o seu castigo era horrivel, ainda que o seu crime não era pequeno; portanto este argumento apenas póde ser produzido pelo desejo de livrar a accusada do castigo que ella merece. A differença das pessoas incluidas neste processo, talvez levasse o nobre curador a lancar mão desta defeza, como unica tangente para diminuir a responsabilidade da accusada; mas esse meio não póde servir-lhe quando as provas (que são tantas) demonstrão inteiramente o contrario, por quanto eu já provei evidentemente, que a accusada teve animo deliberado de commetter o delicto, que por isso se voltou para sua senhora, e lhe fez o ferimento; que ella não teve intenção, ou desejo de livrar-se da existencia, que só mostrou esses desejos quando não pode realisar o seu plano, quando se apoderou della um grande furor por ver escapar a victima, que ella destinava á sua vinganca, e quando reconheceo que o seu delicto era punido de morte, que conseguintemente não podia escapar da vossa imparcialidade nesta importante occasião; tanto assim, Srs., que o preto Antonio declara, que depois de ferida a accusada, no momento em que estava na escada, declarára que a sua pena era não ter consumado o seu delicto, e ter morto tambem a preta Anna Rita. Este dito he confirmado pela testemunha Francisco Campos de Mendonca, por conseguinte tudo isto confirma indubitavelmente a opinião que formei de que a ré não ferio sua senhora por acaso, mas sim por seu desejo proprio, e de á muito meditado, muito mais vos convencereis disso quando reflectirdes, no dito de dous caixeiros, a cerca do que a accusada proferio trez mezes antes, por occasião de ser castigada, e foi de que a offendida não a castigaria segunda vez; isto queria dizer que a violencia que depois se perpetrou havia de ter lugar; á esta circumstancia não derão os caixeiros importancia, ou não derão del la parte, para que a accusada não fosse castigada, para lhe poupar esse soffrimento; ora, estas testemunhas que tem obrado assim por beneficio da accusada, quem tem mostrado tanta sympathia, e humanidade por ella, forão apodadas de falsas pelo curador da ré, como se aos caixeiros fossem inhibido dizer a verdade quando depõe sobre factos passados na sua presença dentro da casa de seu patrão; essas testemunhas mostrârão por seus depoimentos, que a accusada desde então concebêra o prejecto de assassinar a mulher do accusador; portanto que não foi a offensa praticada em consequencia de uma paixão violenta, filha do momento; não, Srs., repito, foi projecto meditado, foi intencão que a accusada desde à muito tinha de assassinar sua senhora, por isso a ferio á falsa fé; e tanto este era o seu desejo, que depois de a ferir na cara, ainda a ferio na mão, e só lhe escapou, repito, depois que Antonio musculoso, e forte, advertido pelos gritos da Sra., correo para a livrar, e tirou a victima das garras ferinas da accusada. Tenho tambem demonstrado, que a offendida era senhora da accusada, por conseguinte, que esta está comprehendida na primeira parte do artigo 1.º da lei de 10 de Junho de 35 Demonstrei tambem, que o ferimento era grave, e comquanto esta circumstancia não tenha de ser apreciada por vós, com quanto a lei tenha marcado outra autoridade para conhecer dessa circumstancia, e he esta o vosso dignissimo Presidente, porque a elle lhe compete fazer applicação das penas que o caso exige, comtudo sempre direi, que o ferimento foi grave, porque deixou deformidade, a offendida fica com uma cicatriz enorme no rosto, por consequencia, que a forma de seu semblante está mais ou menos alterada nessa parte; logo a ré incursa na pena, que a accusação pedio para aquella, que tal ferimento praticou Srs, antes de sentar-me, antes de concluir o meu discurso permitti que vos faca algumas observacões a cerca do um delicto, que com tanta razão tem occupado a attenção publica desde o infausto dia 18 de Maio passado, e que indica a necessidade de castigo, porquanto delictos desta natureza como aquelle, que occupa a vossa attenção são repetidos quotidianamente; quando elles quasi que não erão conhecidos no tempo em que viviamos sob a funesta influencia das leis portuguezas, sob a dependencia das autoridades portuguezas, apenas, um ou dous casos desta especie apparecêrão; todavia de certo tempo a esta parte, por causas que me não he dado explicar; mas que talvez possão attribuir-se a algumas ideias de humanidade mal entendida, e que quasi sempre apparecem quando se trata da punição do crime, successos estes que se pódem attribuir a outras muitas causas, sendo certo que os delictos commettidos por escravos contra seus senhores teem sido repetidos a miudadamente, tem-se aggravado de circumstancias, tem-se augmentado tanto que pouco espaço media entre a perpetração de um e uotro delicto; quasi que as familias não tem tempo de enchugar as lagrimas, procedidas da morte violenta de seu pai, irmão, &c., quando uma outra familia apparece immediatamente suffocada em pranto por motivos igualmente ponderosos; porém nesta cidade, Srs., são crimes, que nunca forão perdoados, o Jury interessado como he na segurança das famillias nunca deixou de ser justo, e imparcial; alguns escravos tem acabado no patibulo, por terem offendido gravemente a seus senhores, isto hoje torna-se tanto mais necessario actualmente quando vemos a sua audacia; vós vos recordareis de que, ha bem poucos mezes, o Sr. Holanda Cavalcanti foi assassinado no seu engenho Inhamum, logo depois appareceo o delicto da rua da Cadeia, logo depois como vedes, uma escrava, ousa levantar mãos sacrilegas contra sua senhora; no que mostra a maior depravação, porquanto ousa atacar a parte mais melindrosa, mais sensivel de uma senhora; crime horroroso, e que deo lugar á vossa convocação, porém antes que o Jury, se reuna ja outros delictos iguaes se commettem; ja uma escrava, sendo castigada por sua senhora, lhe diz « olhai para o exemplo da preta do Santos Neves» Logo depois um senhor da rua das Aguas verdes, entregou seu escravo a policia, por ter querido perpetrar um delicto de igual especie á daquelle que vos occupa; vós, Srs., não sereis por certo estranhos á celeridade com que esta noticia correo; por consequencia tambem vos convencereis da necessidade que ha do castigo seguir de perto o delicto; assim se espera de um Tribunal composto de homens livres.

Srs. Jurados, eu não quero fallar aos vossos corações, não quero procurar mover a vossa convicção, para que deis uma condemnação injusta, não, Srs., eu só vos peço que façais justiça; as provas estão no processo, ellas são clarissimas, eu no principio vacilei, e não me encarreguei de accusar a ré senão depois de illustrar-me por todas as maneiras de que ella era autora do delicto, que obrara com uma maldade extraordinaria, e que por conseguinte merecia a pena que a lei tem imposto para quem commetter crimes desta especie.

(*Continuar-se-ha.*)

POLICIA.

Illm. e Exm. Sr. — Depois da minha ultima parte a V. Exc. de 22 do proximo passado (Maio) consta da parte dada pelo Delegado de Cimbres, que forão assassinados na freguezia d'Alagoa debaixo, no lugar Cacimba Nova, o cabra Luiz, escravo de Manoel Moreira, com trez facadas, e na povoação da mesma freguezia o facinoroso Eleuterio de tal, com um tiro. No quarteirão de Frexeiras o pardo Manoel Leite com um tiro de emboscada. No lugar denominado Guaribas do mesmo quarteirão uma criança de 9 a 10 annos com um tiro de clavina, que succedeo desparar-se nas mãos d'outra d'igual idade, que se achavão brincando. E no quarteirão do Preperi o ladrão de nome Francisco Mestiço pela patrulha de policia, por ter resisttido furiosamente com uma faca de ponta, ferindo ao Commandante da mesma patrulha, Joaquim Severiano de Albuquerque: de tudo ficava o Delegado procedendo nos competentes termos.

Da parte do Delegado do Brejo, consta tão sómente, ter sido processado pelo juiz municipal respectivo, por crime d'armas prohibidas, Thomaz Lins de Araujo, por ser-lhe aprehendida uma faca de ponta dentro da feira, e d'algumas prisões policiaes &c. &c.

Da parte do Delegado de Nazareth, que fôra prezo pelo Subdelegado do 2.º districto de Tracunhãem o pardo Lourenço Marques Feitoza, por denuncia de ser criminoso no termo do Páo d'Alho, aonde espancara a um sujeito; e pelo Sub Delegado do terceiro districto de Nazareth, forão prezos por crime de homicidio os réos Manoel Fancisco do Nascimento, e Ponciana Maria da Conceição, cujo processo foi logo organisado, e seguio-se logo tambem a pronuncia; e nada mais consta ter occorrido de novidade.

E das partes dos Delegados de Olinda, e primeiro termo desta cidade, consta que se achão em perfeita tranquilidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Policia de Pernambuco 5 de Junho de 1844.
Illm. e Exm. Sr. Desembargador Joaquim Marcelino de Brito, Presidente da Provincia.
—*Caetano José da Silva Santiago*, Chefe interino de policia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chegou hontem a este porto o Paquete inglez, vindo do Rio, donde sahio no dia 23, e nada adiantaria as noticias da Côrte, se não as trouxesse recebidas na Bahia. Vimos em um jornal daquella provincia, que a Camara dos Deputados foi dissolvida no dia 24 de Maio, e completou-se o Ministerio entrando o Sr. Hollanda para a pasta da Marinha, e o Sr. Ramiro para a da Justiça.

O Sr. Major João Pedro d'Araujo e Aguiar foi passado para a 2.ª classe, e mandado retirar para a Bahia.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 7.......... 4:750$788

Descarregaõ hoje 8.

Brigue —*Sea*— bacalhào.
Brigue —*Elisabeth Beynon*— carvão de pedra.
Patacho —*Restauração*— diversos generos.
Sumaca —*Trez Irmãos*— fumo, e charutos.
Brigue —*Polidora*— diversos generos.
Brigue —*S. Manoel*— idem.

Importação.

Polidora; brigue hamburguez, vindo de Hamburgo, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & C. manifestou o seguinte:

1 caixa couros, 15 ditas e 2 fardos fazendas, 3 caixas e 1 fardo meias, 2 caixas agulhas, 1:6 ditas vidros para caixilhos, e 1 pacote amostras; a J. Keller.

21 caixas espingardas, 19 ditas pistolas, 1 dita pertences para chapéos, 1 dita meias, 2 ditas miudezas, 40 barris conservas, 2 pacotes amostras, 1 carrinho para menino, 1 caixa ignora-se; a ordem.

2 caixas fazendas, 4 ditas pertences para chapéos, 5 tinas bixas, 5 caixas couros, 84 barris potassa, 13 caixas espingardas, 4 ditas clavinotes, 4 ditas colheres, 2 volumes agulhas, 8 caixas pano para colxão, 25 barris broxas de sapateiro, 4 ditos pregos, 2 caixas fitas, 1 pacote amostras, 60 caixas queijos, 4 barricas facas, 48 barricas alcatrão, 6 ditas pixe, 484 barras de ferro, 2 barris bolaxas, 1 peça de carne de fumeiro, 1 embrulho papeis, 800 garrafões vazios, 17 barricas vasias; aos consignatarios.

50 atados de pipas vasias, 50 molhos de arcos, 20 barris drogas; a Alfredo Willars.

55 barris potassa; a Le Bretou Schramm & C.

7 caixas fazendas de algodão e miudezas, 2 ditas espadas, 1 dita pertences para chapéos, 1 dita e 6 pacotes ferragens, 1 terno e 3 pedras de amolar; a Wolphopp Dencker & C.

64 volumes drogas, 1 caixa miudezas, 1 dita missangas, 3 ditas espingardas, 1 dita fazendas de algodão, 4 volumes ferragens, 1 caixa pertences para chapéos, 5 ditos bonecros, 1 dita miudezas, 6 ditas espelhos e miudezas, 1 dita agulhas, 1 dita miudezas de algodão; a C. W. Kohlmeyer.

51 barris potassa; a José Ramos de Oliveira.

3 caixas fazendas de algodão, 1 dita miudezas, 2 ditas espingardas, 1 dita pistolas; a Kalkmann & Rosemund.

3 caixas taboinhas; a H. Zimmer.

24 volumes cadeiras, 6 caixas ferragens, 10 ditas espingardas; a F. H. Luttkins.

2 caixas miudezas e fazendas de algodão; a F. Robilliard.

1 caixa agulhas, 1 dita couros; a H. Merbertens.

1 caixa chapéos de sol, caixas couros, 17 pacotes papel; á ordem. 2

Restauração; patacho portuguez, vindo da Figueira, entrado no corrente mez, á consignação de Mendes & Oliveira; manifestou o seguinte:

163 pipas 32 meias ditas e 87 barris vinho, 6 barris azeite de oliveira; a Manoel Joaquim Alves.

1 barril vinho; a Manoel Joaquim Alves.

2 ditos, dito; a José dos Santos Neves.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 7.

Rio de Janeiro, e Bahia; 13 dias, trazendo do ultimo porto 3 dias, paquete inglez *Crane*, commandante Leris.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia; brigue portuguez *Jozephina Emilia*, capitão Izidro Marques de Sousa.

Portos do Sul; vapor nacional *Imperatriz*, commandante o Capitão-tenente Jezuino Lamego Costa.

Declarações.

— Será fechada no Consulado Britanico ás dez horas do dia de domingo 9 do corrente a mala por o paquete de sua Magestade Britanica, *Crane*.

— Pela repartição da policia d'esta provincia se faz constar aos Srs. José Cordeiro Leite, Manoel Antonio da Silva, moradores nesta cidade, e a José Bernardo, morador na Serra verde, districto da villa de Garanhuns, que na cadeia da cidade de Maceió provincia das Alagôas se achão prezos os escravos pertencentes a ditos senhores, conforme consta da partecipação á esta mesma repartição, que fez o Chefe de Policia d'aquella provincia, pelo que devem os mencionados senhores, munidos de seus competentes titulos, mandal-os receber n'aquella provincia, e querendo alguns esclarecimentos nesta Secretaria se lhes póde ministrar.

3— O escrivão da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio faz sciente a todos os irmãos da mesma irmandade, que não se podendo effectuar a eleição da mesa que ha de reger no anno futuro no dia designado pelo compromisso, por não comparecerem os irmãos sufficientes para este fim, em consequencia da sagração do Exm. e Rvm. Bispo do Maranhão, convida aos sobreditos irmãos hajão de comparecerem no dia Domingo 9 do corrente pelas 9 horas da manhã para se proceder dita eleição. (12)

4 COMPANHIA DO BEBIRIBE.

O caixa da companhia do Bebiribe, tendo de dar contas ao Administrador, lembra aos Srs. accionistas que se achão em atrazo, queirão realisar as suas entradas até o dia 20 do corrente; certos de que se porá em execução o artigo 9 dos estatutos sobre todos aquelles, que até o referido dia não tiverem completado os 26 por cento, que se teem pedido. Recife 3 de Junho de 1844. (10)

GABINETE LITTERARIO.

2— Não se havendo até agora reunido o numero de socios necessarios para se proceder a eleição da commissão, que na forma do artigo 5.º dos estatutos deve tomar contas a direcção transacta, de novo convida-se aos Srs. socios para comparecerem na sala das sessões do gabinete em o dia 17 do corrente por as 4 horas da tarde. (9)

Avisos maritimos.

2 — Para o Assú o brigue escuna nacional *Henriqueta* sai impreterivelmente no dia 8 do corrente, quem quizer carregar, dirija-se ao proprietario Domingos Antonio de Azevedo a bordo ou a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cruz. (6)

1 — Para o Rio do Janeiro segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Deos Te-guarde*, por ter seu carregamento prompto, recebe sómente passageiros e escravos; para o que trata-se na rua da Cadeia velha armazem n 12, ou com o capitão Manoel Luiz dos Santos. (6)

Leilões.

1 — Jones Paton & Companhia, farão leilão, por intervenção do Corretor Oliveira, do mais explendido surtimento de fazendas inglezas as mais procuradas neste mercado: Terca-feira 11 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapixe-novo. (9)

Avisos diversos.

2— O dono da camboa d'agoa do Pocinho previne todos os donos de obras que querem approveitar da dita Cambóa para a conducção de materiaes, que terão de lhe pagar 400$ rs. por cada canôa para a conservação da mesma que até agora se acha bastante destruida sem interesse. (7)

2— Feliciano Joaquim dos Santos, avisa aos logistas que não deem fazenda, e nem genero algum ao pardo Rufino, seu escravo á pretexto de trazer a casa para se escolher, e se assim o fizerem como tem acontecido, não se responsabilisa pelo extravio. (6)

2—Aluga-se um sitio no lugar dos Remedios com boa casa de vivenda, viveiro para peixe, e a loja do sobrado de dous andares da parte da maré pequena na rua do Pilar em Fóra-de-portas; os pretendentes tratem na rua do Hospicio em casa da viuva de José de Pinho Borges. (7)

—O Sr Manoel Francisco Rodrigues queira annunciar sua morada por esta folha, para lhe serem entregues duas cartas vindas do Rio de Janeiro.

—Achou-se um brinco na casa da Sociedade Philo Dramatica; quem fôr seu dono, dirija-se ao Director da mesma, que o entregará.

—Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 8; a tratar na loja do mesmo.

— A serraria ao pé da ponte da Boa-vista, ao voltar para a rua das Flores, precisa de um caixeiro.

— A pessoa que annunciou querer vender uma venda bem afreguezada para o matto, e ter poucos fundos; dirija-se a rua Imperial n 188.

—Furtárão trez colheres de chá, uma de tirar assucar, e duas de sopa, feitas no Porto: roga-se a qualquer pessoa a quem fôrem offerecidas, querendo restituil-as se dará o importe que ellas valerem, e de cujo favor se ficará obrigado na rua do Collegio n. 18.

—Dá-se 500$ rs a jures com penhores de ouro, ou prata, ou boas firmas; na rua do Rangel venda n. 50

—Quem tiver o jogo do gamão, cujas tabolas sejão de ósso, que queira vender (ainda sendo usado), e por preco commodo; annuncie por esta folha, e igualmente o preço para ser procurado.

—Offerece-se um rapaz Portuguez de idade de 18 annos, para tomar conta de uma venda por balanco, do que tem bastante pratica, o qual dá conhecimento da sua conducta; quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie

2— O abaixo assignado roga ao Sr. Fiscal dos flogados, que lance suas viztas em mandar botar a frente e os dous outões, que tem a coberta tirada e a frente cahida na rua do Motócolombó a custa do dono, a fim de livrar algum prejuizo ao annunciante, e do contrario estará sujeito ao prejuizo que acontecer ao annunciante. *João Muniz de Souza.*

2—Os herdeiros do fallecido Sargento-mor José Correia Campello fazem publico aos credores, e mais interessados nos bens deste, que elles teem feito competentemente renuncia a abstenção de heranca, e que pretendem retirar-se o mais breve para fóra desta cidade, para o lugar de suas moradias; e por isso no praso de 8 dias deverão comparecer na cidade de Olinda em a rua da Bica dos Quatro-cantos numero 18. (10)

1—Da-se 900$ rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua da Madre de Deos n. 28. (3)

2— Os administradores encarregados da liquidação, e arrecadação dos fundos da extincta Companhia de Pernamquco, e Parahyba, nesta provincia, são os abaixo assignados, unicos com quem se deverão entender as pessoas, que tiverem negocios a tratar relativamente a dita liquidação: é nenhum recibo, documento, ou transacção terá vigor, e validade não tendo a assignatura d'ambos os abaixo assignados; ou, fóra desta cidade, e provincia, da pessoa sua commissionada, com autorisação, e poderes especiaes por escripto. *José Narciso Camello.* - *J. B. Moreira* (13)

1 — Aluga-se o primeiro e segundo andar de um sobrado com muitos comodos para grande familia, assim como um grande armazem por baixo do mesmo sobrado proprio para qualquer estabelecimento por ter embarque a toda a hora no porto, quem pretender dirija-se a rua da Praia de Santa Rita n. 37. (7)

— Percisa-se de uma Portugueza ou outra qualquer pessoa que seja de meia idade para servir em uma casa de pouca familia, distante desta praca, na rua das Trinxeiras n 42.

— Percisa-se de um portuguez que não exceda de doze annos para caxeiro de venda ainda que não tenha pratica, na rua do Rangel n. 41.

D'ora em diante não se darão mais *valles* em troco, fazendo-se este com moeda de cobre. (16)

1 — Precisa-se de uma ama que seja forra e que tenha bom leite, na rua das Cruzes n. 20, terceiro andar. (3)

— Alugaõ-se dous moleques, a fallar na Piacinha do Livramento n. 50.

— Um homem que tem bastante pratica de ensinar primeiras letras se offerece para dar lições em casas particulares; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Mondego, casa n. 35.

2 ENCERRAMENTO *da Galeria optica exposta na rua do Queimado n.* 9.

Na semana que corre de Segunda-feira 10 a Domingo 16 de Junho devendo ser a ultima exposição e sendo o dito Domingo 16 irrevocavelmente o *ultimo dia* de todas as exposições; convida portanto o director ás pessoas que possuem os seus *valles*-distribuidos pelo valor de 500 réis durante as transactas exposicões a terem a bondade de vir apresental-os durante esta ultima exposicão ao caixa da galeria onde promptamente serão trocados por cobre, caso os possuidores não prefirão trocal-os por bilhetes d'entrada.

2 GALERIA OPTICA.

Exposta na rua do Queimado, em quatro salas do primeiro e segundo andar, e visivel todos os dias desde a noitinha até as 9 horas.

PROGRAMA.

Da

11.ª EXPOSIÇÃO.

Patente desde Terça-feira 4 de Junho, até Segunda-feira 10 do dito inclusive.

No Genero de

NEORAMA.

(*) 1 Um combate naval e nocturno entre os Gregos e os Turcos diante da ilha de Morea, acontecido durante a guerra da independencia dos primeiros.

(*) 2. A Galeria vidrada d'Orleans no Palacio Real em Pariz. He esta uma rua toda coberta de uma aboboda de cristaes no dito Palacio.

(*) 3. Uma tumba mourisca no antigo Palacio Real chamado El-Hambra em Granada (Andaluzia.)

No Genero de

COSMORAMA.

4. A expedição ao polo Artico feita debaixo do commando do Capitão Parry em 1827, de ordem do Governo Inglez.

(*) 5. O Curro em Sevilha (Andaluzia) com uma corrida dos Touros, com a vista ao longe da celebre Cathedral com sua famosa torre chamada — a Giralda.

6. Athenas, capital da Grecia, com os restos de suas passadas grandezas, como existe actualmente.

7. A magnifica praça de S. Marcos em Veneza.

Preço dos bilhetes 500 réis por cada pessoa, e pora os meninos até 10 annos a metade. (37)

2—Noberto Joaquim José Guedes embarca para o Rio de Janeiro sua escrava, parda, de nome Vicencia. (3)

— Furtou-se no dia 4 do corrente da algibeira de uma sobrecazaca, no largo de Palacio-velho na occasião em que tomou posse o Sr. Presidente, uma carteira contendo dentro o seguinte: 30 á 33,000 rs. em sedulas, uma lettra acceita pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, pertencente a José Egas de Castro Lima, e alguns recibos e contas, e outros papeis que só servem ao seu legitimo dono; roga-se portanto a quem fez esta esperteza, queira por favor entregar na rua estreita do Rozario n. 8, e póde ficar-se com a insignificante quantia: declara-se que a lettra he de 208,760, acceita a 10 de Maio, pelo tempo de 4 mezes.

SOCIEDADE THEATRAL

PHILO THALIA.

O primeiro Secretario convida a todos os Srs. socios á comparecerem no domingo 9 do corrente para a continuação da sessão adiada em 6 do mesmo mez a fim de concluirem-se os differentes e importantes objectos a que se deo principio, certos de que estão vencidos os maiores obstaculos.

— A mesa actual da irmandade do Santissimo Sacramento do Recife avisa aos seus irmãos para comparecerem no dia 9 do corrente pelas 11 horas da manhãa, a fim de se proceder a eleição da nova mesa.

— Precisa-se de um menino Brasileiro, ou estrangeiro, ou mesmo de côr, sendo de boa conducta, e que saiba escrever soffrivel, para se lhe fazer um partido annual com obrigação de se lhe dar almoço e jantar; quem se achar nesta circumstancia, dirija-se a rua Nova de S. Amaro, casa nova de dous andares e sotão, n. 6.

— A professora publica de primeiras lettras, abaixo assignada, removida da ilha de Itamaracá para a freguezia da Sé de Olinda, avisa a quem convier, que se acha com aula aberta na rua do Amparo da mesma cidade, casa de Izabel Joaquina de Albuquerque.

1— Precisa-se de um rapaz que entenda do officio de barbeiro; no Beco-largo n. 1. (2)

— Precisa-se alugar um piano; quem tiver annuncie

— Precisa-se de um caixeiro; na rua da Senzalla-velha n. 102, para uma venda, dando fiador á sua conducta.

— A pessoa, que annunciou no *Diario* n. 127 querer vender uma venda com poucos fundos bem afreguezada para o matto; dirija-se a rua Imperial n. 188.

— Deseja-se fallar ao Sr. João Hypolito de Meira Lima para negocio de seu interesse: na rua do Queimado, n. 29.

— O Sr Francisco Joaquim da Costa queira ter a bondade de se dirigir a rua do Livramento n. 4, botica do Brandão.

— Arrenda se o sobrado de dous andares da Praça da Boa-viste, n. 6, a fallar na loja do dito em que tem botica.

— Dá-se dous contos de réis a premio, com boas firmas a contento; na loja do Saboia, relojoeiro, na Praça da Independencia, se dira quem os dá.

— Quem precisar de uma ama de leite, parda e sem filho, dirija-se a rua do Padre Flerianno, na loja do sobrado onde mora o Fiscal.

3 — A administração encarregada da liquidação dos fundos da extincta Companhia de Pernambuco e Parahyba, mudou o seu escriptorio para a rua do Collegio casa n. 21, primeiro andar: as pessoas, que tiverem negocios a tratar com a mesma administração, podem se dirigir ao referido escriptorio pessoalmente, ou por escripto, em todos os dias uteis, das nove horas da manhãa até as duas da tarde. (9)

6 LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS.

Premio grande . . . . 8:000$000
Dito immediato. . . . 4:000$000

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 18 do corrente Junho; os bilhetes vendem-se nas lojas de Cambio dos Srs Vieira, e Manoel Gomes no bairro do Recife, e em S. Antonio boticas dos Srs. Chagas, e Moreira Marques, e no escritorio do Thesoureiro (10)

3 *Sociedade Theatral Melpomenense.*

O Thesoureiro previne aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de Sabbado, distribuem-se nos dias 7, e 8; na rua da Cadeia-velha n. 6: o mesmo previne, que só receberá as mensalidades de Maio. (6)

2—Aluga-se, por preço commodo, uma canôa aberta, que pega 500 tijolos de alvenaria, a qual se acha em muito bom estado, e está calefetada de novo; quem a pretender, dirija-se a traz do Carmo no estaleiro do Moraes, ou na rua da Praia de Santa Rita sobrado n. 1, que achara com quem tratar, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 em vante. (8)

2—Para trabalhar em uma loja de bahús precisa-se de um official, ainda mesmo que não saiba perfeitamente trabalhar acaba-se de ensinar; a quem convier, dirija-se a prença do Brito no Forte do Mattos. (5)

2—Precisa-se de um homem que saiba tratar de vaccas, e que se sujeite a trabalhar em um sitio, tomando conta delle, prefere-se Portuguez; na Travessa das Cruzes n. 14. (4)

2—Joaquim Francisco de Alem como procurador bastante do Dr. Francisco Carlos Brandão embarca para o Aracaty o preto Mathias crioulo, escravo do mesmo Dr. (4)

5 AVISO IMPORTANTE.

O proprietario do microscopio solar achromatico exposto no segundo andar do torreão occupado pela associação commercial, tem a honra de dar parte ao respeitavel publico, que as experiencias com o dito instrumento, terão infallivelmente seu fim, na quarta feira, 12 do corrente; elle convida portanto a todos os possuidores de bilhetes de entrada para estas experiencias se a approveitarem destes poucos dias, pois que passado este termo, elles ficão sem nenhum effeito, ou valor. — Recife primeiro de Junho de 1844. (13)

4—Permuta-se um sobrado de dous andares sito na rua da Praia, por outro em qualquer rua publica desta cidade, voltando-se o que se ajustar; a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

Compras

1— Compra-se uma morada de casa terrea no bairro de S. Antonio, sendo em boa rua; quem tiver annuncie. (3)

— Comprão-se pesinhos de craveiros de todas as qualidades; na rua da Gloria n. 62.

Vendas

2 — Vende-se um escravo crioulo de vinte e quatro a vinte cinco annos de idade, boa figura, muito possante, cosinheiro, e caiador, e com capacidade para todo serviço: na rua Nova sobrado n, 41 segundo andar.

2—Vendem-se faxas para os Inspectores de Quarteirão, mais em conta de que em outra qualquer parte, na praça da Independencia loja do Sr. Panasco. (4)

- No Recife, rua da Cruz n. 23, escriptorio de José Antonio Gomes Junior continua a vender-se saccas com alqueire de superior farinha de mandioca, muito fina e alva feita na Muribeca, por preco muito mais commodo do que até o presente.

1 - Vendem-se barricas pequenas com duas arrobas de farinha do reino mais superior que tem vindo a esta provincia, propria para toda a qualidade de pastés, bolinhos, bolos de S. João e pão de ló, por se ter experimentado, e o vendedor se responsabilisa pela qualidade: na rua Nova n. 31. (6)

1—Vende-se uma porção de entulho grosso, havendo grande quantidade de tijólos inteiros, por preço commodo: na rua Nova n. 67. (3)

2 — Vende-se um mulato muito moço sem vicio algum, com principio de carpina, e optimo para pagem por ser claro e ter uma bonita figura; na rua das Trincheiras sobrado n. 50. (4)

2—Vende-se moeda de cobre a um e meio de premio, sendo em porção de 50$ rs. para cima; na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Vieira, n. 24. (4)

2— Vendem-se duas moradas de casas terreas, uma com sotão na rua dos Copiares n. 30, e a outra na rua Augusta, outr'ora Palacete, com duas portas e uma janella; quem as pretender, dirija-se ao cartorio dos orphãos, que achará com quem tratar. (6)

2— Vendem-se na rua Nova, loja de alfaiate, n. 32, casacas de panno fino de todas as côres, sobre-casacas de dito, e de merinó, duraque, lãa, e de brim, jaquetas de panno fino, merinó, duraque, de brim e bretanha, calças de panno fino preto, ditas de lãa de differentes côres, ditas de brim branco e pardo, ditas de riscados de côres, colletes de fustão branco e de côres, ditos de setim de côres, ditos de veludo preto, camisas de madapolão fino, chapeos de massa franceza, ditos de sol, de seda, meias brancas finas para homem, casimira branca, larga, gravatas de seda, mantas de seda para dita, lenços de setim de côres, lenços pretos de gorgurão, e tafetá, tudo por preço commodo. (16)

2— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, de superior qualidade, com largura de vara e meia e de duas varas, e de comprimento de vara e meia até 5 varas, com guardanapos, ou sem elles, panno de linho em peças de 18 varas, velas de espermacete de 4, 5, e 6 em libra, em caixas de 25 libras, farello novo em saccas grandes, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n 46. (10)

2— Vende-se um sellim com todos os arreios em muito bom estado; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 60. (3)

2— Vendem-se superiores couros de bezerro apparelhados, muito novos, e por preço rasoavel; na rua da Cruz n. 64. (3)

2— Vende-se, ou arrenda-se um sitio bastante grande, denominado Engenhoca, nos Remedios, com casa de vivenda assobradada, olaria, forno, e barro para toda e qualquer obra de roda, fruteiras, baixa para capim, viveiro, e commodo para 12 vaccas de leite; a tratar no mesmo sitio (7)

2 —Vende-se uma boa loja na rua do Queimado n. 22, com 3 portas, poucos fundos, o aluguel muito em conta, e com segurança por 3 annos, todo o negocio se fará: a tratar na mesma rua n. 24. (5)

2—Vendem-se um negro de nação, de 18 annos, proprio para o trabalho de campo; um dito de 18 annos, bastante adiantado no officio de pedreiro; uma negra de 20 annos, cosinheira, engommadeira, e cose chão, todos de bonitas figuras; couros de cabra, sola, barriquinhas com gomma, pennas de ema, cera amarella e de carnaúba a 200 rs., e canadas de azeite de carrapato; na rua da Cruz n. 51. (9)

2— Vende-se um escravo moço, muito experto, e habil para todo o serviço, sendo para fóra da provincia; na rua do Falcão n. 18

2— Vendem-se elogios dos Reis de Portugal, grammatica franceza por Monteverde, e Telemaco em francez, tudo novo; no Atterro-da-Boa-vista, loja n. 48. (4)

2—Vendem-se sofás e bancas de oleo, ditos de jacarandá, mesas de meio de sala, marquezas de angico e de condurú, banquinhas de costura, mochos para piano, relogios para cima de mesa, cadeiras para alcova, lavatorios, um rico violão, um guarda-roupa com 6 taboleiros, e 3 gavetas em duas peças, e muito mais trastes, tudo de superior qualidade, tudo se vende por todo o preço para se acabar com este estabelecimento; na rua da Cruz n. 63, primeiro andar. (11)

— Vende-se um relogio de ouro, horisontal, uma corôa de ouro para N. S., prata de lei em barra para obras, um gordão grosso para relogio, duas voltas de dito fino, um arrelicario de prata para pescoço, ponteiro de dito para meninos, pares de oculos de armação, um rozario de ouro; nas Cinco-pontas n. 45

1—Vendem-se retratos em miniatura para alfinetes de peito, e redomas; se tirão defronte do theatro velho, em S. Antonio, loja de pintor, na casa n. 12. (4)

— No armasem e deposito de viveres, na rua da Praia, beco do Carioca. n. 4, por baixo da sociedade Philo-Thalia, vende-se milho, arroz pilado branco e vermelho, dito de casca, e farinha de mandioca, por preço commodo, tanto a retalho como atacado.

1— Vendem-se esteiras de Angola, pequenas a 400 rs., cevadinha de França a 320 rs. a libra, cevada a 80 rs., arroz do Maranhão a cuia a 560 rs., café de carosso a 120 rs. a libra, milho alpista a 640 rs a cuia, cochofre a 100 rs., azeitonas a 280 rs. a garrafa, manteiga franceza a 560 rs, banha de porco a 320 rs., graxa n. 97 a 160 o boião, farinha do Maranhão a 120 rs., doce de goiaba, charutos da Bahia, bolaxinha ingleza a 280 rs., rolhas para garrafas a 400 rs. o cento, chocolate da Bahia a 100 rs. o pão, sementes de hortaliça sortida, chegadas proximamente do Porto, cerveja branca bocca de prata a 480 rs. a garrafa, e preta a 560 rs., sebo de Hollanda a 280 rs., pomada a 240 rs. a duzia, breu a 50 rs. a libra, vinho muscatel engarrafado a 500 rs., sortimento de copos proprios para venda, garrafas brancas a 480 rs., abanos a 1200 rs. o cento, cocos a 320 rs. a duzia, folhas de louro em pequenas porções, canella da Bahia, sortidas cordas de croá a 6$ rs. o cento, ditas de embira branca a 3500 rs. o cento; na rua estreita do Rozario, venda n 8. (24)

— Vende-se uma escrava de 20 annos, boa figura, sabendo perfeitamente engommar, cosinhar, boa costureira, faz lavarinto de todas as larguras; uma dita de 18 annos, cosinha, e engomma com toda a perfeição, que se dará a contento; duas ditas de 14 a 16 annos, com muito bons principios dos arranjos de uma casa e proprias para mucamas; uma negrinha e uma mulatinha de 12 a 13 annos, sabendo coser bem; um preto de 20 annos, para todo o serviço; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

—Vende-se panno fino azul de muito boa qualidade a 2200 rs., dito preto a 3$ rs., merinó de côres os melhores em qualidade pelo muito barato preço de 1200 rs. o covado, cortes de lanzinha dos mais ricos padrões a 4 e 6$ rs., cassas pintadas as mais modernas em padrões a 480 rs. a vara, ditas mais abaixo a 200 rs. o covado, chales de cambraia bordada, muito grandes a 640 rs., peças de bretanha de linho muito fina com 6 varas a 4$ rs., brim pardo de linho a 440 rs. a vara, e superior a 800 rs., chitas de assento branco a 100 rs., e escuro a 160 rs., bretanha de rolo com 10 varas a 1920 rs., lenços de seda para senhora a 1280 rs., ditos de lãa e seda a 1$ rs., bicos e rendas de todas as larguras, e outras muitas fasendas baratas, com amostras francas; na rua do Crespo, loja n. 12, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Acha-se sempre a venda na loja n. 11, na rua do Livramento o superior charope de lingoa de vacca, proprio para extinguir os humores, que pelos bons effeitos, que tem produzido este charope nas molestias venereas, tem sido grande a sua extracção, e continúa a ser; o seu uso he vantajoso, por não ser preciso diéta alguma; pelo preço de 640 rs. a garrafa, ditos para refresco, de maracujá e tamarindos a 640 rs.; na mesma loja comprão-sa diarios velhos a 90 rs. a libra.

—Vendem-se mantinhas para pescoço a 1600 rs., lenços ditos a 3200 e 3500 rs., ditos para mão a 2160 rs., luvas para senhora a 400, 480, 560, 600 rs., e com palmas a 720 rs., ditas compridas a 1120 rs., ditas de pellica a 1920 rs., ditas para homem a 1120 rs., canivetes para aparar pennas a 200, 280, 560, e 700 rs., thesouras douradas a 480 rs., ditas prateadas mui finas a 420 rs., agulhas francezas a 480, a caixinha agoa de Colonia a 160, 360, 400, 480, 720, 800, e 1440 o frasco, sabonete a 120, 280, e 300 rs., caixinhas com grosa de penna de aço a 1120 rs., toucadores proprios para viagem, estujos, costureiras com musica para senhora, fitas lavradas, largas e estreitas a 280, e 300 rs. a vara, fita de lãa, a muita acreditada linha de 200 jardas, ditas de côres, marroquins de differentes côres a 1760 rs. a pelle, bezerro de lustro a 3500 rs a pelle, flores para cabeça a 2240, 2400, 2560, e 1920 o caixo, e parte-se a metade querendo o comprador, botões para sobre-casaca a 320 rs. a duzia, ditos de duraque a 720 rs. a abotuadura, cortes de collete de lãa e seda a 2800 rs. com covado e quarta, meias de seda para senhora a 1760 rs., ditas para homem a 1600 rs., pretas e brancas, ditas de algodão para senhora a 400 rs., ditas brancas a 320 e 400 rs., ditas para homem a 200, 240, e 320 rs., e preta a 280 rs., franja preta a 3?0 rs. a vara, suspensorios de burracha a 320 rs., ditos imitando a 220 rs., ditos de seda 1200 e 1500 rs., botões para abertura, brincos de cabacinha que parecem de ouro, e transelins, lenços com nome a 440 rs., cartas francezas e portuguezas, espelhos com jogo de damas, de meia a uma folha, carteiras para algibeira a 400, 720, 800, e 900 rs., canetas muito finas a 560 rs., apparelhos para bonecras, bonecras de camurça a 500 rs., ditas de panno a 200 rs., ditas de meio corpo a 320 rs., um grande sortimento de calungas finos e entre-finos, papel de côres em meias resmas a 2400 rs., dito azul de peso a 3200 rs., e almaco a 2400 rs., escovas para fato e cabello; na rua do Queimado, loja de miudesas defronte da casa da Camara, n. 24.

1—Vende-se um mulato moço, de bonita figura, habil para todo o serviço, e por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 55. (3)

—Vendem-se 3 cabras (bicho) paridas de proximo, cada uma com um cabrito, muito leiteiras, e pela mancidão proprias para darem leite a crianças; na rua Augusta n. 54.

— Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, de 20 annos, engomma, cose, cosinha, e lava; uma crioula de 18 annos, com as mesmas habilidades; uma negra de meia idade, de nação Costa, optima quitandeira, por 250$ rs.; um negro de nação Costa, de 30 annos, optimo ganhador de rua, que dá por dia 640 rs., sem vicios nem achaques; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se um preto da Costa, ainda moço, com principios de padeiro; na rua da Senzalla-velha n. 68, ou 94.

— Vende-se um moleque de 12 a 14 annos; na rua das Trincheiras n. 32.

—Vende-se um cazal de patos ganços; na rua do Caldeireiro n. 56.

— Vende-se herva doce nova, em grandes, e pequenas porções, por preço commodo; na rna do Rangel n. 81.

— Vende-se um par de brincos novos, por preço commodo; na rua Nova n. 55.

1—Vende-se um sitio de terras na provincia de Maceió, denominado Olho-d'agoa-do-Sangue; a tratar no engenho Crussahi, comarca de Nazareth. (4)

1—Vende-se uma canôa com pouco uso, bem construida, carrega 1200 tijolos de alvenaria; na rua da Aurora n. 44, ou na rua de Apollo n. 10. (4)

—Vende-se uma cama de jacarandá, feita com muito gosto, uma dita de angico, muito bem feita, por muito commodo preço; na rua estreita do Rozario n. 32.

1— Vendem-se uns alicerces no Atterro-dos-Afogados, para duas casas; madeira de louro e amarello, serrada e por serrar; uma caixa com ferramenta completa para marcineiro e carpina; uma canôa pequena, nova; na rua da Praia de S. Rita, serraria n. 23. (6)

1— Vendem-se 6 escravos de nação, com bonitas figuras; dous moleques de nação, de 15 annos; uma escrava boa engommadeira, e cozinheira, refina assucar, e faz varias qualidades de doces; uma dita de nação Angica, moça, com bonita figura, e he quitandeira; na rua Direita n. 3. (7)

— Vende-se uma escrava moça, de elegante figura, sem vicios nem achaques, lava com perfeição tanto de sabão, como de varrella, cosinha, engomma, tem principios de costura, e he quitandeira, ao comprador se dirá o motivo, por que se vende; na ribeira, praça da farinha, venda n. 3.

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, vendem-se doces de cajú secco, mangaba, limão, e de outras muitas qualidades, mui bem feitos e por commodo preço; tambem se fazem bolos enfeitados com capellas de alfinins e confeitos do melhor gosto, bolinhos para chá, e preparão-se bandejas dos mesmos, com ramos, flores, torreões, e mais galanterias de perfeição, muito em conta.

1— Joaquim Bernardo de Figueiredo vende, ou permuta por outros predios o sitio, que possue em S. Amarinho, mui perto desta praça, sendo a entrada para o mesmo sitio pela estrada de Bellem, defronte do sitio do Reverendo Vigario de S. Antonio do Recife; o sitio tem pasto para conservar todo anno oito vaccas de leite, casa para grande familia; e optimas baixas para plantações de capim.

1— Vendem-se cortes de parisiense a 6000 rs., ditos de tarlatana a 6000 rs., ditos de fasenda escocesa para vestido de senhora e chambre de homem a 4500 rs., ditos de lanzinha a 2200 rs., ditos de dita de superior qualidade a 6$ rs., cortes de dita com listras de seda a 10$ rs., cortes de chita a 3$ e 3600 rs., parisiense para vestido de senhora a 320 rs. o covado, castor para calças a imitação de casimira a 320 rs. o covado, colchas de damasco para cama, a 6400 rs., bretanha de rolo com 10 varas a 1920 rs., mantas de seda de gosto muito moderno, luvas de seda preta, compridas com palmas de côr, cambraias adamascadas para cortinados de cama, franjas de todas as larguras e de lindos padrões para cortinados, camisinhas, vestidinhos e coifas de meia aberta a imitação de lavarinto para meninas, por preço commodo; na rua do Crespo loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia. (20)

— Vende-se agoa de Colonia com os sublimes arômas de rosa, almiscar, ambre, e flor de laranja, a 1500 rs. a garrafa, a de rosa a 1800 rs., a de almiscar, flor de laranja e ambre a 2000 rs., e em frascos pequenos, lisos e lavrados das mesmas qualidades a 240, 320, 400, e 480 rs., dita rainha das flores 400, 640, 800, e mil rs., agoa de Lavande a 480 rs. a garrafinha, e em meias garrafas a 640 rs., essencia de Portugal para perfumar a roupa, com o arôma muito activo a 800 rs., macassá perola a 320 rs., pomada para o cabello a 200 rs. o boião e superior a 480 rs., dita em frascos de porcelana 1280 rs. agoa da China para tirar nodoas e sebo de golas a 480 rs o frasco, bandolim de Venus para estirar os cabellos a 480 rs., pomada virginal para extinguir os piolhos da cabeça a 400 rs., vidrinhos com espiritos de violete, baunilha, rosa, e ambre a 160 rs., sabonetes a 100, rs., e superiores a 320 rs., graixa ingleza de n. 97 a 140 rs. o boião, e outras muitas perfumarias por preço commodo; no novo deposito da praça da independencia n. 36

— Vende-se uma negra crioula, de 13 annos, cose, engomma, e cosinha; na rua da Lapa n. 6, segundo andar.

Escravos fugidos

2— Desappareceo no dia 27 de Maio do corrente anno uma escrava de nome Catharina, do gentio de Angola, bastante secca do corpo, boa altura, com todos os dentes da frente, levou vestido de riscadinho amarello, e panno da Costa; quem a pegar, leve a rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar. (7)

1— Do engenho Pindoba, ireguezia de Ipojuca, fugio um mulatinho claro, com cabello caxeado, de 14 annos, pouco mais, ou menos, feições regulares, e tem no alto da cabeça uma grande cicatriz, um tanto profunda, e outra pequena em um dos braços, proximo a munheca; quem o pegar, leve ao dito engenho, ou na rua larga do Rozario n. 28, primeiro andar, que será recompensado. (9)

1— No dia 5 do corrente desappareceo o moleque Joaquim, de 18 annos, de nação Caçange, estatura regular, rosto redondo, côr preta, e bastante picado das bechigas, morador no matto, sendo a primeira vez que veio a praça, vindo dos Afflictos para a rua das Cruzes; quem o pegar, leve a rua de Hortas, sobrado de um andar n. 70, que será bem recompensado. (9)

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844